



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.184/2012.

“DENOMINA ‘DR. JOÃO CARLOS MEIRELES PAULILO’ O HOSPITAL MATERNIDADE DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O Hospital Maternidade de Alagoinhas passa a denominar-se Hospital Maternidade Dr. João Carlos Meireles Paulilo em homenagem ao grande Político e Médico da nossa cidade, falecido a 09 de maio de 1999.

Art. 2º - Este nome deve constar de todos os documentos daquela Maternidade, sendo incluído no timbre de papel e nas impressões que acontecerem após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A direção do Hospital Maternidade deve afixar este nome em sua fachada principal, com destaque para que seja facilmente lido por quem olhar o prédio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, em 04 de setembro de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO